



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.559/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para atender despesas com recursos vinculados na área da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar corretamente despesas com recursos vinculados na área da saúde, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

7 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FMS – Vinculados e não Computáveis

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0029 – Assistência Social Geral

2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (734) (4590)..... R\$ 1.200,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os repasses vinculados do Fundo Nacional de Saúde, fundo a fundo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 22 de outubro de 2012.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário da Administração